



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

Homologo a presente licitação.

Em, 27 / 07 / 2020

Senhor Secretário

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Estado de Transportes

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 18 de junho de 2020, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Capim Miri (45,00m x 8,60m), localizada na PA-256, trecho BR-010 / PA-451, no município de Ipixuna do Pará, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.
2. Das empresas que manifestaram interesse nesta licitação, compareceu a este ato licitatório, apenas a empresa **SPE ENGENHARIA LTDA**.
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** à única licitante participante, **SPE ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que ela cumpriu as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório.
5. Nos termos da Ata de fls., a empresa **SPE ENGENHARIA LTDA**, propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 1.862.053,47 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, valor este 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 180 (cento e oitenta) dias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 18 de junho de 2020.


ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

Presidente da C.P.L.


VÂNIA DO S. MARTINS COELHO

Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ

Membro da C.P.L.